

Memorando 49/2017/Congrad

Diamantina, 09 de agosto de 2017.

À Vossa Magnificência, O Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM

Assunto: Encaminha proposta de alteração no PPC do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Magnífico Reitor,

Informo a V. Mag.^a que o Conselho de Graduação em sua 33^a sessão, realizada em 02 de agosto de 2017, deliberou pela aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme apresentado abaixo.

As alterações referem-se a correções na nomenclatura das unidades curriculares que compõem a matriz da Habilitação em Linguagens e Códigos, cujas terminologias encontram-se equivocadas no PPC, como se segue:

- a) “Literatura Portuguesa: do Trovadorismo ao Realismo”, corrigida para “**Literatura Portuguesa: do Trovadorismo ao Romantismo**”.
- b) “Literaturas de Língua Portuguesa: do Simbolismo à Contemporaneidade” corrigida para “**Literaturas de Língua Portuguesa: do Realismo à Contemporaneidade**”.

Pelo exposto, solicito encaminhamento ao Consepe para deliberação e emissão de Resolução, segundo encaminhamos em anexo, juntamente com a documentação encaminhada pela coordenação do curso.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,


Prof. Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad
UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº XX – CONSEPE, DE XX DE XXX DE 2017

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua XX reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura, aprovado pela Resolução Consepe Nº 19, de 16 de agosto de 2013, alterado pela Resolução Consepe Nº 8, de 20 de março de 2014 da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH, desta instituição.

Parágrafo único – As alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura, de que trata o *caput* são as constantes no Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Consepe, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, XX de XXX de 2017.

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Consepe/UFVJM

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSEPE XX DE XXX DE 2017

Alterações na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura com habilitação em Linguagens e Códigos

Documento Original, onde se lê:	Leia-se
Texto do Projeto Pedagógico, páginas 34 e 35,	
Subtópico 5.2.1 , Matriz Curricular do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura com habilitação em Linguagens e Códigos	Subtópico 5.2.1 , Matriz Curricular do Curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura com habilitação em Linguagens e Códigos
Módulo VI Literatura Portuguesa: do Trovadorismo ao Realismo	Módulo VI Literatura Portuguesa: do Trovadorismo ao Romantismo
Módulo VII Literaturas de Língua Portuguesa: do Simbolismo à Contemporaneidade	Módulo VII Literaturas de Língua Portuguesa: do Realismo à Contemporaneidade